



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2128 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção de uma ESCOLA 12 SALAS – PADRÃO FNDE, e da outras providências”.

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Convênio firmado entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para Construção de uma ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, conforme termo de compromisso nº 201900444-1, no valor de R\$ 4.692.675,48 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), far-se-á da seguinte forma:

I – O valor de R\$4.139.378,36 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) com recurso Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

II – O valor de R\$ 553.297,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), a título de contrapartida do Município;

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução da referida Obra no ano de 2019, o valor R\$ 142.277.27 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 125.502,78 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA PARÃO DO RIO BRANCO, 485 - FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 - BRAÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

reais e setenta e oito centavos) com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e R\$ 16.774,49 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) com recursos do tesouro municipal e título de contrapartida.

Art.º - ~~Com recursos necessários~~ à cobertura do crédito aberto especial de R\$ 122.512,78 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), nos termos do caput, ~~far-se-á~~ através de excesso de arrecadação, nos termos Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.º - ~~Com recursos necessários~~ à cobertura do crédito aberto especial de R\$ 16.774,49 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do caput, ~~far-se-á~~ através do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

Art.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.126 de 12 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Braúna, 23 de Agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Urbano.